



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº. 007/CMSR/2017**

**“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADOR QUE IDENTIFICA A PARTICIPAR DE EVENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wanderson Soares Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, o tradicional evento, **XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, 2017**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18/05/2017;

**CONSIDERANDO**, que o mesmo faz parte do Calendário Nacional de eventos destinados aos Municípios Brasileiros que pretendem buscar, incessantemente de recursos e melhorias na qualidade de vida dos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal prima para estar sempre na vanguarda de modo a conduzir com eficiência as ações delegadas aos agentes públicos;

**CONSIDERANDO**, ser a empresa realizadora do evento altamente conceituada e anualmente vem trazendo grandes conquistas para os Municípios;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, Ver. Wanderson Soares Silva a participar da **XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, 2017**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18/05/2017;

§ 1º - Em companhia ao Sr. Presidente, se fará presente no evento um(a) Vereador(a), devidamente escolhido por sorteio na reunião ordinária de 04 (quatro) de maio de 2017.

§ 2º - O evento acontecerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, Setor de Clubes Esportivo Sul - Trecho 02, Conj. 63, Lote 50, Brasília/DF.

**ART. 2º** - Para fazer face às despesas com inscrição no evento, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de R\$300,00 (trezentos reais), por participante, totalizando a quantia de **R\$600,00 (seiscentos reais)**, através de transferência entre contas em favor da Confederação Mineira de Municípios – CNM – CNPJ:



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**00.703.157/0001-83**, Banco 001 – Brasil S/A – **Agência:** 4200-5, **Conta-corrente:** 15969-7, à custa das seguintes dotações orçamentárias:

**I – 01.01.01-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Presidência da Câmara – Manut. Ativ. da Presidência da Câmara – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 007.**

**II – 01.01.01-01.031.0101.2003-3.3.90.39.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manut. Ativ. Do Corpo Legislativo – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 018.**

**ART. 3º** - As despesas com pacote aéreo bem como hospedagem deverão ser efetivados em favor de empresa de prestação de serviços especializada mediante empenho específico consubstanciado e comprovante fiscal respectivo para pagamento, no valor de **R\$2.970,12 (dois mil, novecentos e setenta reais e doze centavos)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão acobertadas as despesas descritas no *caput*, pelas seguintes dotações orçamentárias:

**I – 01.01.01-01.031.0101.2001-3.3.90.14.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manutenção Atividades da Presidência - Diárias Pessoal Civil – Ficha 003;**

**II – 01.01.01-01.031.0101.2001-3.3.90.33.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manutenção Atividades da Presidência – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 005;**

**III - 01.01.01-01.031.0101.2003-3.3.90.14.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manutenção Atividades do Corpo Legislativo - Diárias Pessoal Civil – Ficha 014;**

**IV - 01.01.01-01.031.0101.2003-3.3.90.33.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manutenção Atividades do Corpo Legislativo - Passagem e Despesa com Locomoção – Ficha 016;**

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 03 de maio de 2017.

*Ver. Wanderson Soares Silva  
Presidente da Câmara*